

LEI Nº 053/1960

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de Cr\$ 50.000,00, para Manutenção do curso de Admissão ao Ginásio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial no total de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) para manutenção do Curso de Admissão ao Ginásio, que durará de março a novembro deste ano.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 1960.

ADALBERTO CARLOS GIOVANINI
Prefeito Municipal

IRINEU SOARES
Secretário